CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 314/2023

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da Secretaria de Assistência Social, crie um programa visando à realização de Casamento Civil Comunitário, para tanto podendo celebrar convênios, parcerias e outros instrumentos previstos em Lei, com os Cartórios de Registro Civil, Poder Judiciário, Defensoria Pública e outras instituições de direito público, a fim de viabilizar a realização do Casamento Civil Comunitário.

Justificativa:

É no convívio familiar que são estruturados os vínculos afetivos e comunitários mais significativos, sendo constituídos os valores emocionais, sociais e morais. Sendo assim, neste sentido, há um forte sentimento e desejo de muitos casais em consolidar a união da família pelo casamento tradicional.

Tal proposta tem a finalidade de regularizar a situação civil de casais de baixa renda, legitimar a vida conjugal, estruturar os casais, promover a inclusão social, resgatar a autoestima e fortalecer os laços de união e responsabilidades principalmente para aqueles que já possuem filhos.

O casamento civil é sem dúvidas o sonho de vários casais que querem construir uma família e oficializar a tão sonhada união, porém não possuem condições financeiras para tal. Além disso, o objetivo ainda é a promover a família, como instituição social que merece proteção nos termos da constituição Federal.

O Casamento Civil Comunitário tem como objetivo reconhecer a importância do poder público no fortalecimento dos laços de união familiar por meio do matrimônio, auxiliando a população de baixa renda.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 06 de dezembro de 2023.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador